



Prefeitura Municipal de São Carlos
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

PROCESSO Nº 6536/2020

ID 814476

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICA OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, QUE SERÁ UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, PADARIAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, AÇOGUES, PEIXARIAS, HORTIMERCADO, ARMAZÉNS E ASSEMELHADOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2020, às 10h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder a análise dos Pedidos de Esclarecimentos enviado por e-mail ao Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, pela empresa TICKET SERVICOS S/A para o pregão em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

Em que pese a anulação do Pregão anterior, o 27/2020 e do esclarecimentos fornecidos abaixo, esse novo edital 28/2020 ainda prevê inserção de layout no cartão, devendo constar "PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" DA PREFEITURA DE SÃO CARLOS.

Nossos cartões comportam 24 caracteres, assim poderíamos fazer constar, além do nome do responsável legal, a informação "PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", mas sem mencionar o nome da Prefeitura de São Carlos, ou então "ALIM ESCOLAR SÃO CARLOS".

Podemos atender a Prefeitura dessa forma?

Caso não seja necessário constar no cartão o nome do representante legal, podemos inserir nos cartões "PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" na primeira linha e "PREFEITURA SÃO CARLOS" na linha de baixo. Podemos atender dessa forma?

Outra dúvida, para que os cartões sejam enviados bloqueados e para que não haja problemas para desbloqueio, a Prefeitura deverá fornecer todas as informações necessárias, ou seja, nome, cpf e data de nascimento do representante legal que constará no cartão.

Caso as informações não estejam corretas, não nos responsabilizamos pelo não desbloqueio dos cartões. Podemos atender dessa forma?

RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

1 - EM VIRTUDE DA URGÊNCIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARTÕES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NÃO SERÁ OBRIGATÓRIO O LAYOUT, PORÉM ACREDITAMOS SER IMPORTANTE PARA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL FEITA PELO USUÁRIO.

2 - QUANTO AOS DADOS PARA O DESBLOQUEIO, A CONTRATANTE ENVIARÁ CPF, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ALUNO. SE CASO A CONTRATANTE ENVIE AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS INCORRETAS, A CONTRATADA SERÁ ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro L. Alonso
Pregoeiro

Fernando J. Campos
Membro